MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 3786/2024

1. OBJETO:

EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTO PARA SUPRIR A DEMANDA DO SETOR DE ASSESSORIA DE IMPRENSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A QUAL É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA MELHORAR A QUALIDADE E VISIBILIDADE DAS PUBLICAÇÕES DOS TRABALHOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 5446

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA ANDROID, IOS, 3,5MM, CONECTORES USB TIPO C LIGHTNING, CANAL DUPLO REDUÇÃO DE RUÍDO AUDIO PROFISSIONAL	1,00	Un	SIGILOSO	SIGILOSO

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: ATE 02 DIAS APOS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

5.2. O local de entrega será: R. Ramiro Barcelos-276, Sec. Mun d Educ. Sede

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Caroline Elisabete de Souza Lima – Diretora de Departamento – Assessoria de Imprensa

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e/ou serviços e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

( ) menor preço por item

( ) menor preço por lote

(X) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 19/08/2024

Responsável pela Elaboração